

Fiscal; ou Cartão de Cidadão; do certificado de habilitações literárias; e *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e instruído com fotocópias dos documentos comprovativos de todos os factos nele referidos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

13.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional (FP); experiência profissional (EP); e avaliação do desempenho (AD). Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 50% na valoração final. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$.

No caso de candidatos que não possuam avaliação de desempenho nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, aplicar-se-á a seguinte fórmula para obtenção do resultado da avaliação curricular: $AC = (HA + FP + 2EP)/4$.

13.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, analisado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método terá uma ponderação de 50% na valoração final.

13.3 — Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 50\%AC + 50\%EAC$.

13.4 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se, por isso, excluídos da ordenação final.

13.5 — Excepcionalmente, e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

13.6 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — Composição do Júri de ambos os procedimentos concursais:

Presidente: Eng.ª Olga Cristina Carrasco Martins, técnica superior afecta ao Gabinete de Ambiente;

Vogais efectivos: Dr. Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior afecto à Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Eng.ª Vera Lúcia Bento Batista, técnica superior afecta ao Gabinete de Ambiente;

Vogais suplentes: Dr. Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; e Dr.ª Maria Lucília da Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

15 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

15.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

15.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-mertola.pt).

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Câmara Municipal de Mértola, 10 de Novembro de 2009. — A Vereadora com competências delegadas, *Sandra da Cruz Gonçalves*.

302648039

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 23309/2009

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os efeitos previstos na al. *b*), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tornam-se públicas as seguintes celebrações de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Andreia Nunes da Costa Canário — carreira/categoria de Assistente Técnico — 2.ª posição remuneratória nível 7, 789,54 €;

Ana da Graça Bagulho Louro Maurício — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Maria da Graça Salgueiro Costa Cesário — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Zélia Maria Curado Basso — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Graça Maria Caldeira Martins Trigueiro — carreira/categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória nível 1, 450 €;

Ana Cecília Manteiga Carrilho — carreira/categoria de Assistente Operacional — 2.ª posição remuneratória nível 2, 532,08 €.

Nisa, 10 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

302685259

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 23310/2009

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Geologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Março de 2009, homologada por despacho do Presidente do Município, datado de 20.11.2009:

1.º Pedro Nuno Gomes Venâncio — 14 valores;

2.º Marta Lúcia de Jesus Carvalho — não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências;

27.11.2009 — Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

302636878

Declaração de rectificação n.º 3097/2009

António Luís Monteiro Ruas, presidente da Câmara Municipal de Pinhel, rectifica o edital n.º 1147/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2009, no teor do texto onde se lê «Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal» deve ler-se «Projecto de Regulamento de Implementação de Actividades de Enriquecimento Curricular».

9 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

302679265